



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Travessa Mato Grosso, s/n CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº 015/2017

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas – do FEAS PPASI - Piso Paranaense de Assistência Social e dá providências

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 044/2013, representada por sua **Presidente Lourdes Prechlak**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião no dia 26 de abril de 2017, às 13h30min, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua Travessa Mato Grosso, 513, Centro.

RESOLVE:

Art 1º – Fica aprovada total da Prestação de Contas FEAS PPASI - Piso Paranaense de Assistência Social – Deliberações nº 013, 065, 090 de 2013-CEAS, referente ao período de julho a dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 26 de abril de 2017.


Lourdes Prechlak
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Ibema, 26 de abril de 2017.


Adelar Antonio Arrozi
Prefeito Municipal de Ibema



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Travessa Mato Grosso, s/n CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº 017/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social ano de 2017 e dá providências

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 044/2013, representada por sua **Presidente Lourdes Prechlak**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião no dia 26 de abril de 2017, às 13h30min, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua Travessa Mato Grosso, 513, Centro.

RESOLVE:

Art 1º – Fica aprovado o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social ano 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 26 de abril de 2017.


Lourdes Prechlak
Presidente do CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Ibema, 26 de abril de 2017.


Adelar Antonio Arrozi
Prefeito Municipal de Ibema